



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE SAÚDE
MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 033/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DISPENSA Nº 002/2022	UNIDADE GESTORA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUN DE ITAÚBA-MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.	
CONTRATO: Nº 03/2022	DATA: 08/06/2022
CONTRATADAS: WALISON ANDRE KASBURG 04725508101 – VALOR R\$ 8.250,00 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	
VIGÊNCIA: 31/07/2022	

SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR MARCELO FERREIRA DA SILVA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT”.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA ROSE MARIA MONTANARI, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO:

Art. 1º - Nomear, o servidor Sr. MARCELO FERREIRA DA SILVA, Matrícula Nº. 11, portador do RG 1123814-3 SSP SSP/MT e inscrita no CPF 929.993.011-20, FISCAL DE CONTRATO, que representará a Administração perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE SAÚDE
MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

- b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
- c) receber a fatura de cobrança, conferindo:
- I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
 - II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
 - III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.
- d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
- e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;
- f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;
- g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;
- h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor Sr. **EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO**. Matrícula nº 107

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

MARCELO FERREIRA DA SILVA declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARCELO FERREIRA DA SILVA
TITULAR



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE SAÚDE
MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

Itaúba-MT, 08 de junho de 2022.

ROSE MARIA MONTANARI
Presidente da FHSMI

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 08/06/2022 a 08/07/2022